



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Veto nº 001/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Trata-se de mensagem de veto referente ao Projeto de Lei nº 006/2017 do Legislativo Municipal.

O Executivo Municipal resolveu vetar o Projeto de Lei em comento – citando, entre outras questões, que *“não se vislumbrou qualquer relevante serviço prestado pelo homenageado aos cidadãos ou ao próprio Município”*.

Citou, ainda, que não pode existir banalização da homenagem – concluindo o Executivo pela falta de interesse público na aprovação do Projeto de Lei.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

O presente veto está enquadrado dentre aqueles assuntos que devem ser analisados por esta Comissão, em consonância com o disposto no artigo 75 do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei foi proposto pelo vereador Genivaldo Marques e aprovado por unanimidade pelo Poder Legislativo Municipal – a quem cabe, de fato, o mérito da análise da pertinência ou não do PL em comento.

Conforme se verifica na propositura, o trabalho realizado pelo Comendador Luiz Henrique Becker visa homenagear nosso município, sendo evidente meio para difusão da cultura a nossos munícipes e do nome de nossa cidade para todo o Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

O homenageado, de extenso e reconhecido currículo, poderia ter optado por outra cidade qualquer, mas em virtude de seus laços familiares com esta terra pela Cidade Joia optou.

Sua contribuição é evidente, ao passo que incentiva, por meio da poesia em homenagem ao Município e do conjunto de sua obra, o acesso à cultura e a textos de grande relevância.

Tem-se, assim, a pertinência da concessão do Título de Cidadão Honorário proposto, nos termos anteriormente apresentados.

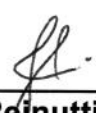
III – Conclusão:

Pelo exposto, esta comissão submete a presente mensagem de veto para a apreciação e deliberação em plenário, por acreditar que a decisão deste é soberana para definir o que é melhor para o Município e munícipes no presente caso.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina
– PR, 15 de Agosto de 2017.



José Jaime Paula Silva
Presidente

Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Secretário

Luciano de Almeida Moraes
Membro